Ofício N° 042/2025/GP-AB

Água Boa, 30 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o ***Projeto de Lei 1876****, que* ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 na forma que especifica."*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
Rejane Schneider Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 80/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 11:32
Legislativo

Matrícula 90123

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1876, de 30 de Janeiro de 2025 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ..... aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:
Órgão: 11 – Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia
Unidade: 001 – Planejamento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0160 – Gestão de Planejamento Urbano
Projeto/Atividade: 20259 – Manutenção das Atividades – Secretaria de Planejamento
Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Órgão: 11 – Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia
Unidade: 001 – Planejamento Urbano
Função: 15 – Urbanismo
Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0160 – Gestão de Planejamento Urbano
Projeto/Atividade: 20260 – Manutenção e Locação de Veículos – Secretaria de Planejamento
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:
Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0101 – Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 20012 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0101 – Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 20013 – Manutenção e Locação de Veículos Secretaria de Administração e Planejamento
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 30 de Janeiro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1876, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 2.600.000,00 na forma que especifica."***

O presente Projeto de Lei se faz necessário para atender à demanda de abertura de Crédito Especial Suplementar, com o objetivo de incluir no orçamento público municipal a criação e implementação da Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia, conforme a alteração na estrutura administrativa proposta pelo Projeto de Lei Complementar nº 248, de 29 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo. A criação dessa secretaria visa garantir uma gestão estratégica e eficiente do desenvolvimento urbano do Município, promovendo a execução de políticas públicas voltadas para o planejamento, a infraestrutura e o crescimento ordenado da cidade

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Sebastião Antônio Lopes
Secretária de Administração e Planejamento